



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL GABINETE DA 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

COMARCA	BELÉM
UNIDADE INSPECIONADA	GABINETE 7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
COMPETÊNCIA DA UNIDADE	CÍVEL, COMÉRCIO E SUCESSÕES
DATA DE INSPEÇÃO/EDITAL	17/05/2023 - Edital nº 006/2023-CGJ, DJ 24.04.2023
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO NA UNIDADE	FERNANDA SILVA ARAÚJO DE SANTIS – auxiliar judiciário e assessora da unidade - matrícula 121860
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DA CGJ	Lorena Ramos do Vale, Analista Judiciário da CGJ.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO GABINETE (Dados Funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Juiz Titular ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO, desde 09.04.2012, PORTARIA Nº 035/2012.

1.2. Afastamentos do(a) magistrado (a) nos últimos 3 (três) meses:

- Férias: **não houve afastamento no período**
 - Folgas compensatórias: **não houve afastamento no período**
 - Licenças: **não houve afastamento no período**
- O serviço de cadastro de magistrado confirmou que não houve afastamentos do magistrado no período.

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de plantão que houve atuação do(a) magistrado(a)?

02 a 05 de maio de 2022

Observações da Corregedoria:

Durante a inspeção foi orientado aos servidores do gabinete que, quando da realização do próximo plantão judicial devem verificar o perfil de plantão da unidade e promover o efetivo saneamento, **retirando processos de arquivo e envio ao 2º grau por ventura realizados no perfil plantão pela equipe da unidade.**

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Há informações da secretaria da Corregedoria:

"Belém - 7ª Vara Cível e Empresarial - TJPá", foram localizados quatro expedientes disciplinares **em tramitação** nesta Corregedoria, a saber: **RD nº 0001886-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

41.2023.2.00.0814 contra o Magistrado Roberto César Oliveira Monteiro (conclusos aguardando despacho inicial), **REP nº 0001710-62.2023.2.00.0814** - aguardando manifestação do Juízo, **REP nº 0001456-89.2023.2.00.0814** - conclusos com manifestação do Juízo e **PP nº 0003482-94.2022.2.00.0814** - inspeção do CNJ (conclusos com manifestação do Juízo e da DPGE).

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

09.03.2023

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO UPJ meses de março a junho de 2023.

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO GABINETE março a junho de 2023

Observações da Corregedoria:

Da análise do Plano de Ação apresentado restou verificado, de forma positiva que a unidade traçou ações para serem finalizadas em até 90 (noventa) dias, período em que devem ser analisados os resultados e verificadas as ações que possuem necessidade de continuidade e adequação de outras ações.

No plano de ação são utilizados quantitativos para cumprimento das metas individuais e da unidade, assim como apontados os servidores responsáveis pelo desenvolvimento de cada etapa das respectivas ações.

Ainda não consta do Plano de Ação o controle de prazo de paralisação de demandas por tempo inferior a 100 (cem) dias com a finalidade de evitar o crescimento do percentual de indicador negativo da unidade (PP+100).

1.6. A(o) magistrada(o) observa a Resolução nº 6 de abril de 2023 que determinou o retorno às atividades presenciais a todos os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Pará? Caso encontre-se em serviço remoto indicar o nº do expediente que autorizou a modalidade.

Sim.

A Corregedoria realçou a obrigatoriedade da presença física do magistrado em sala de audiência no Fórum, ainda que partes e advogados realizem por videoconferência ou telepresencial

1.7. A(o) magistrada(o) observa a Resolução nº 21, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial no âmbito do Poder Judiciário do Pará, com a alteração no texto do art. 4º determinada na Resolução nº 6/2023?

Sim.

2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1. Gabinete:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	04
Exclusivamente comissionados(as)	00
Cedidos(as)/Requisitados(as)	00
Estagiários(as)	01
Terceirizados(as)	00

Informações Gerenciais de Pessoal - IGP

Opções de pesquisa:



Nome



Local de trabalho



Comarca do estado

Informe local de trabalho para pesquisa:

Gabinete da 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belem



SubÁrea Forum Cível
Lotação Gabinete da 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belem
Gestor(a) Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes
Localização FORUM CIVEL PROF. DR. DANIEL COELHO DE SOUZA
Telefones (91)3205-2228
E-mail Institucional

Nome	Vínculo	Grupo	Situação
Bruno Jackson de Vasconcelos	Efetivo	Analista Judiciario	Normal
Clarice Braga de Lima Folha	Efetivo	Analista Judiciario	Normal
Fernanda Silva Araujo de Santis	Efetivo	Auxiliar Judiciario	Normal
Leonardo Ramos Moreira	Efetivo	Auxiliar Judiciario	Férias: 12/05/2023 - 10/06/2023 - Dia(s): 30

FONTE: IGP EM 17.05.2023

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em regime de teletrabalho? (Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019). Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Não.

2.3. Como é feito controle de produtividade dos(as) servidores(as) em regime de trabalho presencial? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Pelo painel de gestão.

Observações da Corregedoria:

Não há controle de metas individuais por periodicidade mensal levando em consideração o quantitativo de tarefas realizadas e o grau de complexidade de cada uma delas. O painel de gestão de atividades só fornece referências de quantidade de minutas e movimentações, sem levar em consideração o grau de complexidade das tarefas (baixa, média ou alta), pelo que é necessário haver controle pela própria unidade, se possível, havendo metas individuais aos servidores, com o respectivo batimento entre as metas estipuladas por mês e as tarefas realizadas, inclusive utilizando como referência, mas não apenas estas, os quantitativos apontados no plano de ação.

2.4. Como é feito o acompanhamento da produtividade do servidor a partir das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

metas fixadas e o plano de ação 2023?

Pelo painel de gestão.

Observações da Corregedoria:

Tal como descrito no item anterior.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais identificados na última correição tanto do gabinete como da Secretaria? Qual última movimentação do expediente?

Foi observado durante a inspeção a **necessidade de haver uma 2ª tela para o magistrado da unidade**, haja vista que ele possui apenas o notebook para trabalhar em acervo eletrônico.

4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

*Data de coleta de dados pela Unidade: **08/05/2023**

Dados processuais	Total no período da extração dos dados	Total na data Inspeção
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	4.942	5.179
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	255	252
Total do acervo com prioridade	618	610
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	794	728
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a)	1.181	1.150
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a) há mais de 100 dias	31	13
Total de processo envolvendo prioridade legal conclusos há mais de 100 dias	00	00

4.2. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Secretaria?

Sim. Existem **728** processos paralisados há mais de 100 dias em secretaria, sendo 07 (sete) prioridade.

4.3. É utilizada a ferramenta de acompanhamento de processos paralisados para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

evitar que entrem nos 100(cem) dias sem movimentação?

Durante a inspeção foi observado que a unidade trabalhava com as listas de processos paralisados há mais de 100 dias, não caracterizando boa prática. Foi esclarecido para equipe do gabinete sobre a necessidade de utilização da ferramenta de controle de processos paralisados levando em consideração um tempo menor de paralisação do que 100 (cem) dias (coluna tempo de paralisação no Painel de Gestão Judiciária), sendo orientado a necessidade de utilização de tempo de paralisação em prazo inferior a 100 dias, linha de corte de 50-90 dias, com a finalidade de promover a diminuição do percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, permitindo assim período suficiente para férias de servidores sem a pressão do PP+ 100.

4.4. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária 17.02.2023 A 17.05.2023

PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
Total de processos distribuídos e redistribuídos	417
Total de processos julgados	403
Total de processos baixados definitivamente do acervo	437

4.5. PRODUTIVIDADE DO(S) MAGISTRADO(S) NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

ATOS PROCESSUAIS DOS(AS) JUIZ(AS):	QUANTIDADE
Decisões	214
Despachos	946
Sentenças com resolução de mérito	206
Sentenças sem resolução de mérito	172
Audiências realizadas	87

4.6. O Quadro de produtividade é publicado no quadro de avisos do Fórum?

Não.

5. METAS NACIONAIS:

5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na unidade. Anexar.

Pela assessoria.

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO DO GABINETE DA UNIDADE

5.2. Foram assistidos os vídeos instrucionais que constam na página institucional do TJPA (gestão judiciária)?

Sim.

5.3. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento da Meta 2 Nacional 2023? (gestão judiciária)?

A unidade tem em seu acervo 1.241 processos abrangidos pela Meta 2, necessitando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

julgar 629 para atingimento da meta no ano de 2023.



6. METAS E DIRETRIZES DA CNJ/2023:

6.1. Qual o quantitativo de processos que se encontram suspensos, aguardando julgamento pelas Cortes Superiores e pelo Tribunal como precedentes obrigatórios? Quais temas? (Diretriz 6 Corregedoria Nacional 2023)

Foi informado que não havia controle de suspensão por precedentes.

Observações da Corregedoria:

No Painel de Gestão Judiciária, quando verificado o acervo de processos suspensos da unidade é possível escolher filtros com relação a movimentação que determinou a suspensão, pelo que **é muito importante que quando do lançamento da decisão de suspensão sejam escolhidos os movimentos corretos com a finalidade de ser possível o controle dos suspensos pelo motivo da suspensão**, essencialmente quando se tratar de precedentes por haver movimentos específicos.

Importante também mencionar quanto a colocação de etiquetas com o número do tema do precedente cujo processo esteja suspenso aguardando julgamento pelas cortes superiores.

No acervo de suspensos da 7ª VCE de Belém, por exemplo, constam 05 (cinco) processos suspensos “por IRDR” e 3 (três) por recurso especial repetitivo, acerca dos quais deve ser verificado a aposição de etiquetas com os temas.

6.2. Após o julgamento de precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes



superiores e pelo Tribunal, qual o prazo para retomada do julgamento dos processos individuais então suspensos? *(Diretriz estratégica 6 da Corregedoria Nacional 2023)*

Em média 03 (três) meses.

Observações da Corregedoria;

Necessário que pelo menos 1 (um) dos servidores do gabinete faça parte do grupo do Nugepnac e faça acompanhamento diário quanto às informações recebidas sobre julgamentos de precedentes, sem prejuízo de consulta periódica aos Tribunais Superiores para, de imediato, promover a retirada do processo da condição de suspenso e diminuição efetiva do tempo de retomada do trâmite processual após o julgamento do precedente.

Vale salientar que quando não se tratar de retirada da suspensão pela UPJ por movimento específico quanto ao julgamento do precedente, **no primeiro pronunciamento judicial quanto a retomada da marcha processual deve ser determinada expressamente na decisão a retirada do processo da condição de suspenso.**

6.3. Por quais ferramentas de consulta são acompanhados os julgamentos dos temas que buscam fixação de precedente obrigatório? Com que regularidade/periodicidade são feitas as consultas?

Acesso mensal aos sites dos Tribunais para verificação do julgamento de precedentes.

Ver observações do item anterior 6.2.

6.4. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar as medidas socioeducativas de interação e semiliberdade (infância e juventude), bem como audiências concentradas pelo acolhimento de crianças e adolescentes, nos últimos 6 meses (infância e juventude)? *(Diretriz estratégica 9 da Corregedoria Nacional 2023)*

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.5. Quantas crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.6. A unidade possui pendências de atualização no SNA ainda não corrigidas, considerando como parâmetro o último relatório trimestral da CEIJ?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.6. De que forma Unidade alimenta e controla os dados registrados no BNMP nos termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? – *(Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.8. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6º da Resolução n. 417/2021-CNJ?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.9. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(a) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou a do Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.10. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.11. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, qual a periodicidade de fiscalização do funcionamento dos cartórios de registro de pessoas naturais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados? (*Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023*)

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.12. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, informe se o cartório de registro de pessoas naturais possui posto avançado em maternidade e casa de saúde, assim como promove o cadastramento de parteiras nas localidades distantes? (*Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023*)

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.13. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, o assunto “Registro tardio” (TPU 7732) encontra-se devidamente identificado? Quantos processos com esse assunto encontram-se paralisados há mais de 100 (cem) dias? (*Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023*)

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

6.14. Há na unidade localidade com concentração potencial de sub registro civil? Existe programação na unidade para a realização de ações que visem erradicar o sub registro civil? (*Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023*)

NÃO SE APLICA EM RAZÃO DA MATÉRIA.

7. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE:

7.1. Quais as modalidades de atendimento ao público no gabinete?

E-mail, telefone e presencial.

7.2. Quantos processos migrados encontram-se pendentes de regularidade e não foram movimentados no PJE?

Existe 01 processo na tarefa “Migrados do Sistema Libra”. Pelo que informado na inspeção não houve realização de verificações quanto a regularização dos processos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

atualização de cadastro de partes – essencialmente nome, endereço e CPF- atualização de classe e assunto pela UPJ correspondente e tendo sido colocados os processos digitalizados em tramitação. Informaram ainda que na medida do possível estão realizando as atualizações imprescindíveis.

7.3. Quais as etiquetas adotadas exclusivamente para o gabinete? identificar

A unidade indicou todas estas etiquetas para utilização de gabinetes, podendo ainda haver outras:

ACP, GAB. -ALVARÁ, GAB. -APELAÇÃO, AUDIÊNCIA, COMUM, COMUM INICIAL, COMUNICAR AGRAVO, GAB. - DESPEJO, GAB. - DESPEJO INICIAL, GAB. - EMB. MONITÓRIOS, GAB. - EMB. DE TERCEIRO, EMB. À EXECUÇÃO — SENTENÇA, EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE, MS — SENTENÇA, MEDIDAS PROTETIVAS, SUBSTITUTO LEGAL — 8a VC, TUTELA — INICIAL, GAB. RENA-JUD, GAB. SISBAJUD, GAB. — SISBAJUD E OUTROS, GAB. — AG. RESPOSTA SISBAJUD, GAB. — ARROLAMENTO, GAB. — CANCELAMENTO, GAB. — CON-SIGNAÇÃO, GAB. — COMPENSAÇÃO, GAB. — CONSULTAR DR., GAB. - CUMP. SENTENÇA, GAB. — DESISTÊNCIA, GAB. — DES-PEJO SENTENÇA, GAB. — ED, GAB. — EXTINÇÃO, GAB. — FAZER SISBAJUD, GAB. — INFORMAÇÕES AI, GAB. — INVENTÁRIO, GAB. — INTERESSE, GAB. — LIMINAR, GAB. LINK DE ACES-SO, GAB. — LITISPENDÊNCIA, GAB. — PERDA DO OBJETO, GAB. — PRESTAÇÃO DE CONTAS, GAB. — RESTAURAÇÃO DE AUTOS, GAB. — RETIRAR SISBAJUD E OUTROS, GAB. — RETIRAR SEGREDO, GAB. — REVELIA, GAB. — REVISIONAL SENTENÇA, GAB. — SANEAR, GAB. — SENTENÇA, GAB. — SENTENÇA AL-VARÁ, GAB. — SENTENÇA BUSCA, GAB. — SENTENÇA ANULADA, GAB. — SENTENÇA COBRANÇA, GAB. - SENTENÇA CONSTRUTORA, GAB. — SENTENÇA CUSTAS, GAB. SENTENÇA INVENTÁRIO, GAB. — SENTENÇA MS, GAB. — SENTENÇA PERDA OBJETO, GAB. — SENTENÇA REVELIA, GAB. — SENTENÇA SIMPLES, GAB. — SUSPEIÇÃO, GAB. — TEIMOSINHA, GAB. — TUTELA INICIAL, GAB. — URGENTE, PLANO DE SAÚDE — SENTENÇA, PLANO — REAJUSTE, SENTENÇA CELPA, SENTENÇA CONS-TRUTORA REVELIA etc.

Observações da Corregedoria:

As etiquetas são instrumentos de gerenciamento dos processos, principalmente com relação à triagem para execução de tarefas do gabinete. Com a finalidade de haver efetivo controle com relação a utilização de tal instrumento, principalmente diante do elevado número apontado pela unidade, é necessário que haja até dois servidores responsáveis pela criação de etiqueta, quanto pela exclusão da etiqueta do sistema e ainda, sendo necessário também que cada etiqueta possua uma legenda, de modo que a unidade possua uma espécie de glossário de etiquetas mantido em ambiente virtual e físico, para que todos possam ter conhecimento da finalidade de cada etiqueta e que não se criem outras, de forma indiscriminada, com a mesma finalidade, causando sobreposição e mesmo inutilização de etiquetas.

7.4. Por amostragem, verifique em 03 (três) processos que se encontravam



suspensos se a unidade observou o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJEOR n. 0002009-73.2.00.0814)

- **0812214-66.2018.814.0301 (movimento de suspensão “Recurso Especial Repetitivo”)**

Decisão determinando a suspensão em 20.07.2018 apontando afetação aos temas 970 e 971 do STJ

Em 09.04.2021 foi prolatado despacho apontando o julgamento dos Recursos Especiais pelo STJ, com determinação de prosseguimento do feito, inclusive com determinação da citação da parte ré, sem determinação expressa quanto a retirada da suspensão tampouco qualquer movimento de secretaria neste sentido, de modo que o processo já teve retomada a marcha processual e continua na condição de suspenso.

Necessária a regularização da situação para a retirada da condição de suspenso.

- **012361511.2015.8140301 (movimento de suspensão “Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas” – energia elétrica)**

Autos físicos digitalizados e migrados para o sistema Pje.

Consta da página 55 dos autos digitalizados a decisão datada de 10.04.2019 com determinação de suspensão do processo até o julgamento do IRDR pelo TJPA (IRDR nº 04).

Há necessidade de verificar informações quanto ao julgamento do IRDR 4 e existência de ordem quanto a manutenção da suspensão dos processos pelo TJPA para fins de verificação quanto ao retorno da marcha processual.

- **082330675.2017.2018.814.0301 (movimento de suspensão “Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas”)**

Em 14.01.2022 decisão determinando a suspensão do processo em razão do IRDR nº 71-TO, por força de decisão do Ministro Paulo de Tarso Severino do STJ e salientando que a ordem de suspensão, salvo decisão expressa do STJ ou do Supremo Tribunal Federal, é válida até o trânsito em julgado das decisões nos quatro IRDR's, sendo que o trânsito poderá ocorrer nos tribunais superiores, a depender da interposição de recursos.

7.5. Por amostragem, verifique se os bens apreendidos vinculados aos feitos em tramitação na Unidade foram devidamente cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos). Caso na data da Inspeção já se encontre disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça a possibilidade de realização do cadastramento de bens através do novo Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, verifique, por amostragem, os cadastros realizados neste sistema, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022. (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 -



Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

A unidade informou não possuir bens apreendidos vinculados a processos.

7.6. Quantas notificações aguardam verificação pasta agrupadores? Qual a data da notificação mais antiga?

904 (Novecentos e quatro)

Observações da Corregedoria:

Restou verificado que não havia rotina por parte da equipe do gabinete da unidade quanto a verificação dos agrupadores, sendo orientado a equipe, por ocasião da inspeção, como a verificação de tais ferramentas podem facilitar o gerenciamento da demanda de gabinete, adiantando a análise de petições com pedidos simples, pedido de homologação de acordo e de desistência e, com a efetiva marcação de leitura no sistema das petições já analisadas e conseguinte retirada de destaque na lista dos agrupadores é possível verificar o quantitativo de petições em aberto para análise.

7.7. Antes de proferir ato judicial, havendo indicação de peticionamento nos agrupadores, o gabinete adota rotina de clicar como lidos, contribuindo assim para melhor atualização do Processo Eletrônico?

Sim.

7.8. Qual o quantitativo de despachos, decisões e sentenças que foram estabelecidas para os 3 meses seguintes a inspeção pela Corregedoria?

Em razão da unidade não ter estabelecido metas mensais individuais pra cada servidor de forma prévia com batimentos para verificação de atingimento das mesmas, **não tinha dados para informar a previsibilidade nos três meses a frente da data da inspeção**, sendo ressaltado pela equipe da CGJ quanto a importância do estabelecimento de tais metas para obtenção das estimativas com vistas a prever possibilidade de cumprimento das metas nacionais ao final de cada ano, e, de forma periódica, de posse de tais dados quantitativos poderem fazer adequações nas etapas das ações do Plano da unidade.

7.9. Por amostragem, com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida, e se, no processo em que houve audiência não presencial constava pleito das partes ou do Ministério Público.

09 (nove) no total. 03 (três) virtuais. 06 (seis) presenciais.

7.10. Quantas audiências de instrução e julgamento estão pautadas para o presente mês?

11 (onze)

7.11. A pauta de audiência é inserida no PJE pelo gabinete?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Observações da Corregedoria:
Boa prática pela equipe do gabinete.

7.12. Para qual data está pautada a audiência mais distante?

13.09.2023.

7.13. Quando identificada possibilidade de conciliação entra as partes é designada audiência de conciliação?

SIM.

Foi identificado que a servidora Clarice é a responsável pelo acompanhamento das audiências, inclusive diretamente quanto às conciliações.

7.14. É solicitada designação de conciliador ou indicado CEJUSC para atuar junto à unidade em busca de conciliação?

Não.

7.15. Na hipótese de MANDADO URGENTE está sendo observado Provimento conjunto nº 009/2029 – CJRMV/CJCI, que estabelece a necessidade de ordem judicial expressa para envio de mandado nessa modalidade à Central de Mandados?

Sim

7.16. Quantos processos foram baixados no mês anterior?

165 (cento e sessenta e cinco), conforme descrito no painel PIB.

No mês de maio o número de baixas, quando da realização da inspeção, ainda estava distante da meta.



8. CORREIÇÃO ANUAL:

8.1. Data da última correção anual realizada na Unidade Judicial:

15.02.2023 a 24.02.2023– Correição Ordinária nº 0000533-63.2023.2.00.0814 (



PJECOR)

8.2. Existem registros de recomendações pela Corregedoria em decisão correicional referente a última correição ordinária anual realizada pela unidade judicial? Identificar as não cumpridas

Os dados apresentados pela unidade na autocorreição realizada em janeiro de 2023 referente a 2022 (autos nº 0000533-63.2023.2.00.0814) serão analisados em conjunto com os dados constantes do presente relatório de inspeção presencial.

Vale salientar desde já que nos autos de auto correição foi apresentado edital sem número (id 2474915) com previsão do desenvolvimento dos trabalhos de correição entre os dias 15.02.2023 a 24.02.2023, sem informação sobre a ampla publicidade do edital. E no dia 16.02.2023 (data anterior ao período de encerramento previsto no edital), o relatório de correição já foi apresentado a CGJ (id 2487676) nos autos do processo acima mencionado (nº 0000533-63.2023.2.00.0814), sem menção sobre retificação do edital, sendo necessária a atenção na sequência de expedição de atos, apresentação dos mesmos a este órgão correicional e publicidade ampla no caso de encerramento da correição em período bem anterior ao previsto no edital de abertura.

Com relação a **auto correição referente ao ano de 2021 (autos nº 0000308-76.2022.2.00.0814)**, não foram apresentadas recomendações e determinações em razão da realização de inspeção presencial na unidade pela Corregedoria Nacional de Justiça em período subsequente, qual seja, abril de 2022 que gerou o **Pedido de Providências nº 0003482-94.2022.2.00.0814** em que está sendo realizado o acompanhamento da unidade judicial em referência com relação ao cumprimento das **determinações da Corregedoria Nacional referentes à inspeção realizada em abril de 2022**, ainda restando como pendência a integralização da seguintes determinações:

- (i) priorizar o andamento/julgamento dos processos paralisados há mais de 100 dias, especialmente aqueles que possuam prioridade legal, devendo-se encaminhar à Corregedoria Nacional extrato atualizado da quantidade de feitos nesta condição (conclusos e em secretaria);
- (ii) regularizar a tramitação de todos os processos analisados por amostragem indicados no item 5.7.3.

Com relação ao item “ii” a Corregedoria Nacional considerou as medidas adotadas como adequadas.

Belém, conforme assinatura eletrônica.

SILVIA MARA BENTES DE
SOUZA COSTA:4596

Assinado de forma digital por SILVIA
MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596
Dados: 2023.07.13 09:19:49 -03'00'

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Lorena Ramos do Vale
Analista Judiciário – área judiciária